



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.565 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 53 do Decreto Municipal nº. 1.001, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a organização administrativa do executivo municipal, instituída pela Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 53 do Decreto Municipal nº. 1.001, de 03 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53 – Para o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº. 2.864, de 31 de dezembro de 2008, e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e será composta pelos seguintes membros:

I – 01 Representante da Diretoria de Transporte e Trânsito

II – 01 Representante da Diretoria de Regulação Urbana;

III – 01 Representante da Diretoria de Meio Ambiente;

IV - 01 Representante da Assessoria Jurídica

V – 01 Representante do CODEMA;

VI – 01 Representante da ACIAS.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal